

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.011/2017

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvânia Giovanini Dalbem
Fernando da Silva

II - Secretaria Municipal de Saúde

Célia Maria Santini de Andrade
Osvaldo Pereira Junior

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ana Paula Benigno Bufalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho

Reginaldo Ticianel
Elaine Aparecida Munhoz

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

Sebastião Viveiros da Silva
João Vanderlei Bernini

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Agnaldo José Xavier de Barros
Ivan Alexandre

VII - Procuradoria Jurídica

Daiana Alves de Lima Ramos

Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

§ 1º São atribuições Gerais dos Comitês de Gestão em todos os âmbitos:

- I. Planejar intersetorialmente;
- II. Atuar com base em diagnostico;
- III. Efetuar plano de ação;
- IV. Contribuir para identificação das famílias efetivamente mais vulneráveis;
- V. Identificar e gerar oportunidades às famílias;
- VI. Registrar e monitorar as ações e os resultados obtidos;
- VII. Realizar avaliações, promover e participar de capacitações continuamente; e
- VIII. Formalizar e oficializar seu funcionamento.

§ 2º. São atribuições do Comitê de Gestão no âmbito Municipal:

- I. Gestão estratégica;
- II. Planejamento orçamentário;
- III. Suporte às ações demandadas do Comitê Local; e
- IV. Planejamento de ações de âmbito territorial.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:033CA9D4